



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE INSTRUÇÃO 01/2023

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2023.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova  
Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.  
Conforme objeto citado abaixo para análise da  
Legislação aplicável. Conclusões.

## Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 19/2023, tendo por objeto a **Contratação de empresa "FACILITIES", especializada na prestação de serviços de assistente administrativo, zelador (servente), varredor, porteiro, encarregado, diarista, merendeira, auxiliar de manutenção, instrutor de artesanato para suprir as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.**

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 19/2023, tendo por objeto a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada na prestação de serviços de assistente administrativo, zelador (servente), varredor, porteiro, encarregado, diarista, merendeira, auxiliar de manutenção, instrutor de artesanato para suprir as necessidades dos Departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Considerando os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, é importante o esclarecimento de alguns pontos para posterior parecer jurídico, assim, preliminarmente à manifestação da Procuradoria, solicita-se os seguintes esclarecimentos adicionais:

a) junto a planilha de custos, apresentam-se valores de Equipamentos de Proteção Individual. Porém, mesmo constando que os itens foram cotados em empresas do ramo de cada objeto, não há nenhum orçamento dentro do processo licitatório que justifiquem esses valores.

b) verificou-se que no edital do Pregão Eletrônico nº 19/2023 apresenta-se lote único para objetos distintos e não por lote, de acordo com cada finalidade. Esse fator pode dificultar a participação de possíveis empresas interessadas, uma vez que empresas prestadoras desse tipo de serviços, podem não ter contrato social para todas as finalidades.

c) tendo em vista a regra de realização de concurso público insculpida no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e considerando que os Municípios necessitam ver satisfeitas quando se trata de atividades-fim contínua, desempenháveis por servidores efetivos e que são implementadas no interesse da coletividade e considerando que há no quadro de



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

funcionários efetivos, o cargo de assistente administrativo ou afins, é importante justificar a contratação do serviço para essa finalidade.

d) justificativa para contratação dos serviços de encarregado, diarista, encarregado, merendeira, auxiliar de manutenção e instrutor de artesanato.

e) A fim de dar maior segurança ao ordenador da despesa e evitar eventual lesão ao erário, recomendamos a suspensão do Edital já publicado para adequações das cláusulas do Edital.

Para tanto, se necessário, a Procuradoria auxiliará o Setor de Licitações nestes ajustes, para posterior prosseguimento.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de abril de 2023.

  
**JULIANA MARA NESPOLO**  
Procuradora Jurídica Municipal  
OAB/PR 49.390